

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 04.451.926/0001-54
Belo Horizonte - MG

Horizontes Energia S.A.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

A Companhia não foi impactada negativamente, de forma significativa, no exercício em função de ocorrências relacionadas aos riscos descritos acima.

21. MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO

A companhia adota a mensuração a valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Valor justo é mensurado a valor de mercado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três níveis, como segue:

- Nível 1. Mercado Ativo: Preço Cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.
- Nível 2. Sem Mercado Ativo: Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer

qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

- Nível 3. Sem Mercado Ativo: Título Patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados. O valor justo é determinado de acordo com modelos de precificação geralmente aceitos, baseado em análises dos fluxos de caixa descontados.

Resumo dos instrumentos mensurados pelo seu valor justo:

Títulos e Valores Mobiliários	Valor justo em 31 de dezembro de 2016	
	Saldo em 2016	Sem Mercado Ativo – Técnica de Avaliação (Nível 2)
Certificados de Depósitos Bancários	445	445
Letras Financeiras – Bancos (LFs)	9.834	9.834
Letras Financeiras do Tesouro	2.620	–
Debêntures	988	988
	13.887	11.267

22. SEGUROS

A Companhia não possui seguro vigente em 31 de dezembro de 2016 visando cobrir riscos ou perdas decorrentes de incêndio e danos elétricos e operacionais aos seus equipamentos de geração de energia.

Franklin Moreira Gonçalves Diretor-Presidente	
Dimas Costa Diretor	Márcio José Peres Diretor
Leonardo George de Magalhães Superintendente de Controladoria CRC-MG 53.140	Leonardo Felipe Mesquita Gerente de Contabilidade Contador – CRC-MG 85.260

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Horizontes Energia S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Horizontes Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base

no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2017.

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-2SP 011.609/O-8 F/MG

Marcelo Salvador
Contador
CRC 1MG 089.422/O-0

464 cm -20 975533 - 1

CEMIG TELECOM

CEMIG Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom,
CNPJ: 02.983.428/0001-27.

Aviso de Edital: Pregão Eletrônico E00177/17. Objeto: Aquisição de Chassi Redundante para Roteador MX480, FAB. Juniper. Tipo: Menor preço. Limite para envio das propostas: 10h do dia 03/07/2017, por meio do Portal Eletrônico de Compras da CEMIGTelecom (<http://pec.cemigtelecom.com>), onde o Edital estará disponível a partir da data desta publicação. Data e hora do Pregão 10h10 do dia 03/07/2017. Pregoeiro: Matheus Philipe Santos de Souza, Substituto: Josué Pereira da Silva.

3 cm -20 975735 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF/2º Nível/Caratinga/SRF Ipatinga
Resumo do Contrato nº 9143827

Partes: EMG/SEF e Caratinga Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ 23.981.936/0001-46, Processo de compra nº 1191117 00004/2017, Cotação Eletrônica. Objeto: Combustíveis e produtos derivados de petróleo (gasolina comum e álcool hidratado) para abastecimento da frota de veículos oficiais sob a responsabilidade da Administração Fazendária/2º Nível/Caratinga e dos veículos pertencentes à frota da Secretaria que estiverem em trânsito no Município de Caratinga, com fornecimento parcelado. Valor estimado: R\$ 6.889,96. Dotações Orçamentárias nº: 1191.04.122.014.2015.0001.339030.26.0.10.1; 1191.04.122.014.2015.0001.339030.26.0.29.1. Sidnei Lopes da Costa, chefe da AF/2º Nível/Caratinga - 19/06/2017.

SEF/AF/2º Nível/Extrema
Resumo do Contrato nº 1900010761

Partes: EMG/SEF e Crisóstomo de Jesus Olivotti e Felipe de Ataíde Olivotti. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Melo Viana, nº 08, Centro, Extrema/MG, constituído por 11 (onze) salas com banheiro, com 04 (quatro) vagas de garagem no subsolo e área construída de 503,83m² destinadas à instalação da Administração Fazendária/2º nível/Extrema. Valor: R\$ 144.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. Dotação orçamentária: 1191.04.129.015.4022.0001.33.9036.11, fontes 10 e 29. Extrema, 20/06/2017 – Maria Cristina Inácio - Masp: 262.946-7 - Chefe AF/2º Nível Extrema.

6 cm -20 975722 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

MGI – Minas Gerais Participações S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ nº 19.296.342/0001-29 NIRE: 31300039927 AVISO AO MERCADO E AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA. (MMGP12) A MGI – Minas Gerais Participações S.A. comunica ao mercado e aos detentores das debêntures referentes à 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em série Única, emitidas em 24 de julho de 2012, que pagará, em 20 de junho de 2017, R\$ 2.469.763 (dois reais, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três milonésimos de real) de remuneração por debênture subordinada, correspondendo ao total de R\$ 449.249,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a título de remuneração. O valor dos juros devidos e não pagos, em 20 de junho de 2017, será incorporado ao Valor Nominal Unitário, conforme definido na cláusula 4.9.1.3 do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de abril de 2015. A Administração da Companhia, por intermédio da sua área de Relações com Investidores, coloca-se à disposição dos debenturistas e do mercado para esclarecimentos adicionais, no telefone (31) 3915-4878. Belo Horizonte, 20 de junho de 2017. Paulo Roberto de Araújo Diretor Vice-Presidente.

5 cm -20 975644 - 1

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio 487/2014, datado de 20/06/2017 para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Almenara, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. OBJETO: Alterar o plano de trabalho do convênio para adequação do projeto e ampliação de meta do convênio original, com utilização do saldo remanescente, e acrescer o valor de R\$ 7.034,57, proveniente de rendimentos financeiros, passando o convênio original a ter o valor total de R\$ 819.138,33. Prorrogar a vigência até 03/05/2018. Foro: Belo Horizonte.

3 cm -20 975792 - 1

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 515/2014 datado de 20/06/2017, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Rio Vermelho, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 72 dias, até 10 de setembro de 2017. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -20 975786 - 1

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 619/2014 datado de 20/06/2017, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Heliodora, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 42 dias, até 03 de agosto de 2017. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -20 975788 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio 824/2014, datado de 20/06/2017 para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Rio do Prado, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. OBJETO: Prorrogar a vigência até 24/05/2018. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -20 975820 - 1

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 5191000968/2015 datado de 20/06/2017, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Raposos, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 49 dias, até 15 de agosto de 2017. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -20 975603 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Retifica contrato N.º 9143831/2017 celebrado entre a SEMAD e a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A publicado em 20/06/2017. Onde se lê: Vigência: 12 meses, de 20/06/17 a 19/06/2018 Leia-se: Vigência: 36 meses, de 20/06/17 a 19/06/2020.

1 cm -20 975782 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Termo de Cooperação nº 2101040500817 entre o Instituto Estadual de Florestas-IEF e o Município de Marliéria - MG. Objeto: Cessão pelo Município do servidor efetivo Otacílio Paula Silva, para prestar serviços de viveirista florestal. Vigência: vinculado ao termo de Cooperação 2101040500617.

Governador Valadares, 14 de junho de 2017.
(a) Edmilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional Rio Doce - IEF

Termo de Cessão de Servidor celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Andradinhas/MG. Objeto: o município de Andradinhas/MG cede ao Instituto Estadual de Florestas – IEF o servidor RENATO PAN, brasileiro, Químico com especialização em Gestão do Meio Ambiente, portador do CPF nº 038.727.686-62 e documento de identidade nº MG-10.732.159, em substituição justificada ao servidor CLAUDIO JUNIOR ARAÚJO, portador do CPF nº 049.297.936-79 e RG nº MG-11.471.079, para prestar serviços na Agência Avançada de Meio Ambiente do Município de Andradinhas, para a consecução do objeto pactuado junto ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101.10.05.001.2016 firmado entre o IEF e o Município de Andradinhas/MG, exercendo jornada de 30 (trinta) horas semanais de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 156, de 01 de julho de 2014. Vigência: vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101.10.05.001.2016.

Data da assinatura: 08 de junho de 2017.

Varginha, 20 de junho de 2017.

(a) Amilton Ferri Vasconcelos - Chefe do Escritório Regional Sul de Minas – IEF.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101.10.05.001.2016 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Andradinhas/MG. Objeto: alterar a Cláusula Terceira, item 1, do Termo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos: “1. Ceder 1 (um) servidor público municipal de nível superior ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, para realizar atividades técnicas inerentes ao IEF, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 156 de 01 de julho de 2014, arcando com todos os encargos trabalhistas”. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento principal não abrangidas neste Termo Aditivo.

Data da assinatura: 18 de junho de 2017.

Varginha, 20 de junho de 2017.

(a) Amilton Ferri Vasconcelos – Chefe do Escritório Regional Sul de Minas – IEF.

Termo de Cooperação Técnica n.º 2101.10.05.001.2017 que celebram entre si o Estado de Minas Gerais por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Sociedade Mineira de Cultura com intervenção da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Objeto: realização de atividades de prestação de serviços médicos veterinários pelos docentes da Faculdade de Medicina Veterinária da PUC CAMPUS POÇOS DE CALDAS, visando à realização de atendimentos clínicos a animais silvestres nas áreas de clínica, cirurgia, patologia, veterinária geral e clínica e de diagnóstico por imagens de animais silvestres da